



PORTARIA AGENERSA N.º 955 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Publicada no diário oficial de 03/02/2026

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA COORDENAR, PLANEJAR E EXECUTAR TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A 1ª REVISÃO QUINQUENAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DA CONDESSA.

O CONSELHEIRO - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

- O ACORDO de Cooperação Técnica CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL E A CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DA CONDESSA S/A, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO;
- o teor do processo SEI-480002/011008/2025;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir Grupo de Trabalho para coordenar, planejar e executar todas as ações necessárias para a 1ª Revisão Quinquenal do Contrato de Concessão referente a Concessionária ÁGUAS DA CONDESSA.

Art.2º - O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores, abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária - CAPET

- Alexandre Marcelo Guedes Pereira (Coordenador) ID funcional nº. 6177557
- Júlio Cesar de Souza Silva ID funcional nº.51551551

Câmara Técnica de Saneamento - CASAN

- Danilo Souza de Oliveira ID funcional nº.51449102
- Angelo Rocha de Oliveira ID funcional nº. 10854584

Assessoria Regulatória/SECEX

- Mayná Coutinho -ID Funcional 51512971
- Bruno Sasson – ID Funcional 42747708

PROCURADORIA

- Mariana Rachman Viegas - ID Funcional 50980858
- Mariana Carlou - ID Funcional 51458560

Art.3º - A presente Portaria terá validade durante todo o processo da 1ª Revisão Quinquenal, terminando seus trabalhos após a deliberação final do Conselho Diretor da AGENERSA sobre o assunto.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2026

Rafael Carvalho de Menezes
Conselheiro-Presidente